



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Orientativo SEF-MG/SRE/ SUFIS 003/2018
Cartilha SIMBA para as Instituições Financeiras

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), através da Superintendência de Fiscalização (SUFIS) tem como responsabilidade, dentre outras, requerer, realizar o processamento e a análise dos dados obtidos por meio de “Requisição de Informações sobre Operações Financeiras” ou por intermédio de banco de dados de acesso público, consoante inciso VI, do § 3º do artigo 1º e artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001 c/c § 1º do artigo 204 da Lei Estadual Mineira 6.763, de 26 de dezembro de 1975 e artigo 79 do Decreto nº 44.747, de 03/03/2008, e amparada ainda pelas decisões do STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) n.ºs 2386/DF, 2390/DF, 2397/DF e 2859/DF que **garantem ao Fisco o acesso a dados bancários dos contribuintes sem necessidade de autorização judicial.**

Portanto, cumpridas as exigências legais, a SEF/MG poderá requerer a transferência do sigilo bancário para o sigilo Fiscal, solicitar informações relativas a terceiros, constantes em documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive as referentes a contas de depósito e de aplicações financeiras que serão conservadas sob sigilo fiscal, na forma da legislação em vigor.

Deste modo, cumpre-nos divulgar este orientativo com as seguintes instruções específicas acerca do formato a ser observado pelas instituições financeiras nos pedidos de transferência do sigilo bancário para o sigilo fiscal nos termos da Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras proveniente desta Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

I – LEIAUTE PARA ENCAMINHAMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS

Em atendimento à **Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras**, encaminhada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais ao Banco Central do Brasil, é imprescindível que as instituições financeiras enviem os registros bancários em cinco arquivos distintos, observando a formatação definida neste orientativo, também disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/simba/>.

Os atendimentos serão identificados pelo **Número da Cooperação Técnica (CASO)** informado na **Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, cujo formato segue o seguinte padrão: 076-SEFMG-XXXXXX-dv, no qual temos **076-SEFMG-** parte fixa (prefixo) que identifica o servidor da SEF/MG no sistema SIMBA em todos os casos, acrescido de um sequencial de 6 algarismos e 02 dígitos verificadores.

Conforme detalhado ao longo deste documento, a instituição financeira necessitará do referido **Número da Cooperação Técnica (CASO)** para nomear os arquivos a serem encaminhados à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais e também para cadastrar o atendimento no momento da validação dos arquivos.

Descrição dos arquivos:

Arquivo	Descrição
AGENCIAS	Este arquivo deve conter, no mínimo, os dados das agências da instituição financeira, mantenedoras das contas investigadas, das contas não investigadas com as quais mantiveram relacionamento e das agências nas quais ocorreram as transações entre as citadas contas.
CONTAS	Este arquivo tem o objetivo de identificar as contas bancárias que tiveram o sigilo afastado, formalizado na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiverem relacionamento mantidas pela mesma Instituição Financeira. As contas sem o sigilo afastado que pertençam ao mesmo banco e que mantiveram relacionamento com contas investigadas terão o NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular informados nos arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

TITULARES	Este arquivo tem o objetivo de identificar as pessoas (físicas ou jurídicas) titulares das contas cujo sigilo bancário foi afastado, formalizado na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras , abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiveram relacionamento. As contas da mesma instituição financeira sem o sigilo afastado e que mantiveram relacionamento terão NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA e NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular informados nos arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.
EXTRATO	Este arquivo tem o objetivo de identificar os lançamentos relacionados às contas investigadas.
ORIGEM_DESTINO	Este arquivo tem o objetivo de identificar a(s) origem(s) ou destino(s) de recursos que estão relacionados a um lançamento existente no arquivo EXTRATO.TXT.

Leiaute dos arquivos:

AGENCIAS				
Descrição do arquivo: Este arquivo deve conter, no mínimo, os dados das agências da instituição financeira, mantenedoras das contas investigadas, das contas não investigadas com as quais mantiveram relacionamento e das Agências nas quais ocorreram as transações entre as citadas contas.				
No.	Nome do Campo	Tipo	Tam	Descrição
1	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira.
2	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador.
3	NOME_AGENCIA	texto	50	Nome da Agência.
4	ENDERECO_LOGRADOURO	texto	80	Endereço e complemento da agência.
5	ENDERECO_CIDADE	texto	40	Nome da cidade em que a agência está situada.
6	ENDERECO_UF	texto	2	Sigla da Unidade Federativa da agência.
7	ENDERECO_PAIS	texto	40	Nome do país em que a agência está situada.
8	ENDERECO_CEP	texto	8	CEP da agência no formato 99999999.
9	TELEFONE_AGENCIA	texto	20	Número de telefone da agência.
10	DATA_ABERTURA_AGENCIA	data	8	Data de abertura da agência. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.
11	DATA_FECHAMENTO_AGENCIA	data	8	Data de fechamento da agência. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

CONTAS				
Descrição do arquivo: Este arquivo tem o objetivo de identificar as contas bancárias que tiverem o sigilo afastado, formalizado na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiverem relacionamento mantidas pela mesma Instituição Financeira. As contas sem o sigilo afastado que pertençam ao mesmo banco e que mantiveram relacionamento com contas investigadas terão o NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular informados nos arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.				
No.	Nome do Campo	Tipo	Tam	Descrição
1	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira.
2	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador.
3	NUMERO_CONTA	texto	20	Número da conta com o dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
4	TIPO_CONTA	número	1	1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros.
5	DATA_ABERTURA_CONTA	data	8	Data de abertura da conta. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.
6	DATA_ENCERRAMENTO_CONTA	data	8	Data de encerramento da conta. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.
7	MOVIMENTACAO_CONTA	número	1	1 = É uma conta investigada e houve movimentação bancária no período de afastamento. 2 = É uma conta investigada, porém não houve movimentação no período. 3 = Quando não for uma conta investigada, porém trata-se de conta do mesmo banco que efetuou transação bancária com uma conta investigada.

TITULARES				
Descrição do Arquivo: Este arquivo tem o objetivo de identificar as pessoas (físicas ou jurídicas) titulares das contas cujo sigilo bancário foi afastado, formalizado na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiveram relacionamento. As contas da mesma instituição financeira sem o sigilo afastado e que mantiveram relacionamento terão o NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular informados nos Arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.				
No.	Nome do Campo	Tipo	Tam	Descrição
1	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira.
2	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador.
3	NUMERO_CONTA	texto	20	Número da conta com o dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
4	TIPO_CONTA	número	1	1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros
5	TIPO_TITULAR	texto	1	Tipo de vínculo na conta. T = Titular, 1 = 1o. Co-titular, 2 = 2o. Cotitular e assim consecutivamente; ou R = Representante, L = Representante Legal, P = Procurador, O = Outros.
6	PESSOA_INVESTIGADA	número	1	Indica se a pessoa, física ou jurídica, teve ou não o sigilo bancário formalizado na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras afastado. 0 = Não teve o sigilo afastado. 1 = Teve o sigilo afastado.
7	TIPO_PESSOA_TITULAR	número	1	1=Pessoa Física, 2=Pessoa Jurídica.
8	CPF_CNPJ_TITULAR	número	14	Número do CPF ou CNPJ, de acordo com o TIPO_PESSOA, somente números. Não usar separadores.
9	NOME_TITULAR	texto	80	Nome completo da pessoa.
10	NOME_DOC_IDENTIFICACAO	texto	50	Nome do documento de identificação, que não seja CPF nem CNPJ. Por exemplo: RG, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional, qualquer documento que constitua a pessoa jurídica, etc.
11	NUMERO_DOC_IDENTIFICACAO	texto	20	Número e Complemento do documento de identificação conforme registrado pela instituição financeira, podendo conter formatação. Exemplos: RG 123456 SSP/DF, OAB 1234-DF.
12	ENDERECO_LOGRADOURO	texto	80	Endereço de domicílio da pessoa e complemento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

13	ENDERECO_CIDADE	texto	40	Nome da cidade de domicílio da pessoa.
14	ENDERECO_UF	texto	2	Sigla da Unidade Federativa da pessoa.
15	ENDERECO_PAIS	texto	40	Nome do país de domicílio da pessoa.
16	ENDERECO_CEP	texto	8	CEP da pessoa no formato 99999999.
17	TELEFONE_PESSOA	texto	20	Número de telefone da pessoa.
18	VALOR_RENDA	número	14	Valor da renda informada pelo correntista no banco.
19	DATA_ATUALIZACAO_RENDA	data	8	Data da última atualização do valor da renda do correntista. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.
20	DATA_INICIO_RELACIONAMENTO	data	8	Data de início de relacionamento (vínculo) da pessoa com esta conta.
21	DATA_FIM_RELACIONAMENTO	data	8	Data de fim de relacionamento (vínculo) da pessoa com esta conta.

EXTRATO							
Descrição do Arquivo: Tem o objetivo de identificar os lançamentos relacionados às contas investigadas. Os lançamentos devem conter um código seqüencial para identificação de cada lançamento, denominado CODIGO_CHAVE_EXTRATO, que não pode ser repetido neste arquivo. Para cada registro na tabela EXTRATO haverá um ou mais registros vinculados na tabela ORIGEM_DESTINO.							
No.	Nome do Campo	Tipo	Tam	Descrição			
1	CODIGO_CHAVE_EXTRATO	número	18	Número seqüencial gerado pela instituição financeira para identificação dos lançamentos. Este código não pode ser repetido neste arquivo, portanto, individualiza e vincula cada registro da tabela EXTRATO com seus correspondentes registros na tabela ORIGEM_DESTINO.			
2	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira na qual o investigado possui conta.			
3	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador, na qual o investigado possui conta.			
4	NUMERO_CONTA	texto	20	Número da conta investigada com o dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.			
5	TIPO_CONTA	número	1	Tipo da conta investigada. 1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros.			
6	DATA_LANCAMENTO	data	8	Data em que foi realizado o lançamento. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.			
7	NUMERO_DOCUMENTO	texto	20	Código do documento utilizado pelo banco para identificar o lançamento.			
8	DESCRICAO_LANCAMENTO	texto	50	Histórico da transação. Descrição do tipo de lançamento realizado.			
9	TIPO_LANCAMENTO	número	3	Preencher conforme o tipo da transação (CNAB-240).			
				Débitos		Créditos	
				101	Cheques	201	Depósitos
				102	Encargos	202	Líquido de Cobrança
				103	Estornos	203	Devolução de Cheques
				104	Lançamento avisado	204	Estornos
				105	Tarifas	205	Lançamento avisado
				106	Aplicação	206	Resgate de Aplicação
				107	Empréstimo/Financiamento	207	Empréstimo / Financiamento
				108	Câmbio	208	Câmbio
				109	CPMF	209	Transferência Interbancária (DOC, TED)
				110	IOF	210	Ações
				111	Imposto de Renda	211	Dividendos
				112	Pagamento Fornecedores	212	Seguro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

				113	Pagamento Salário	213	Transferência entre Contas
				114	Saque Eletrônico	214	Depósitos Especiais
				115	Ações	215	Devolução da Compensação
				117	Transferência entre Contas	216	OCT
				118	Devolução da Compensação	217	Pagamento Fornecedores
				119	Devolução de Cheque Depositado	218	Pagamentos Diversos
				120	Transf. Interbancária (DOC, TED)	219	Pagamentos Salariais
				121	Antecipação a Fornecedores		
				122	OC/AEROPS		
10	VALOR_LANCAMENTO	número	14	Valor do lançamento. Não utilizar separadores, nem vírgula. Não utilizar zeros à esquerda. Ex: O valor R\$ 10.023,02 deverá ser informado como 1002302. O valor R\$ 100,00 deverá ser informado como 10000.			
11	NATUREZA_LANCAMENTO	texto	1	Natureza do lançamento. C = Crédito, D = Débito, (sinal asterisco) *= Outros (Ex: bloqueios, provisões, lançamentos futuros, etc.)			
12	VALOR_SALDO	número	14	Valor do Saldo da conta após o lançamento. Não utilizar separadores, nem vírgula. Não utilizar zeros à esquerda. Ex: O valor R\$ 10.023,02 deverá ser informado como 1002302. O valor R\$ 100,00 deverá ser informado como 10000.			
13	NATUREZA_SALDO	texto	1	Natureza do Saldo. C = Credor, D=Devedor.			
14	LOCAL_TRANSACAO	Texto	80	Local de realização da transação (Agência, Caixa Eletrônico, PAB, Loja, Mercado, etc.). Dados: Nome do Local – Cidade/UF e qualquer outra referência de localização. As transações realizadas em pontos virtuais (internet banking, internet de celular, etc) podem ser identificadas com o texto "Internet". As transações realizadas por telefone podem ser identificadas com o texto "Telefone". Exemplos: Extra 3422 – Brasília/DF; Agência Cruzeiro – Vitória/ES; PAB Infraero Aeroporto - Brasília/DF; Internet; Telefone.			

ORIGEM_DESTINO

Descrição do Arquivo: Este arquivo tem o objetivo de identificar a(s) origem(s) ou destino(s) de recursos que estão relacionados a um lançamento na tabela EXTRATO. O relacionamento entre a tabela EXTRATO e a tabela ORIGEM_DESTINO é realizado pelo campo CODIGO_CHAVE_EXTRATO. Todo registro da tabela EXTRATO sempre terá um ou mais registros correspondentes na tabela ORIGEM_DESTINO, mesmo que não tenham sido identificados a origem ou destino dos recursos. Os campos com sufixo _OD devem ser preenchidos com os dados de quem creditou recursos para um investigado (ORDENANTE/DEPOSITANTE) ou quem recebeu recursos do investigado (BENEFICIÁRIO). Nos casos de endosso de cheque, o BENEFICIÁRIO FINAL é o endossatário (recebedor do endosso). Os dados referentes ao endossatário (nome da pessoa, documento usado para identificação, banco/agencia/conta de depósito) devem ser preenchidos nos campos de 5 a 13, no que se aplicar. Além disso, as informações (nome e documento de identificação) da pessoa física ou jurídica para quem o cheque foi NOMINADO que é o emissor do endosso (endossante) devem ser inseridas nos campos nºs 15 e 16. Quando houver dificuldade na leitura visual e interpretação do manuscrito de cada documento, o Banco deverá apresentar a informação de "ilegível" no campo 18 OBSERVACAO, e quando necessário, a Autoridade Requisitante solicitará o fornecimento das cópias dos documentos (impresso ou em meio digital) ou o rastreamento de transações específicas.

No.	Nome do Campo	Tipo	Tam	Descrição
1	CODIGO_CHAVE_OD	número	18	Número sequencial gerado pela instituição financeira para identificação dos registros de ORIGEM_DESTINO. Este código não pode ser repetido neste arquivo.
2	CODIGO_CHAVE_EXTRATO	número	18	Código relacionado ao campo CODIGO_CHAVE_EXTRATO no arquivo EXTRATO. Para cada registro da tabela EXTRATO sempre haverá um ou mais registros correspondentes nessa tabela ORIGEM_DESTINO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

3	VALOR_TRANSACAO	número	14	Valor individual de cada documento da transação. Não utilizar separadores, nem vírgula. Não utilizar zeros à esquerda. Ex: O valor R\$ 10.023,02 deverá ser informado como 1002302. O valor R\$ 100,00 deverá ser informado como 10000.
4	NUMERO_DOCUMENTO_TRANSA CAO	texto	20	Número do documento usado pela instituição financeira para identificar a transação.
5	NUMERO_BANCO_OD	número	3	Código COMPE da instituição financeira que ENVIU ou RECEBEU dinheiro da conta investigada.
6	NUMERO_AGENCIA_OD	número	4	Número da agência, SEM dígito verificador, que ENVIU ou RECEBEU dinheiro da conta investigada. Em caso de Transferência Interbancária (DOC, TED) realizadas por não correntistas, preencher todo o campo com 9999 e o campo 18 (OBSERVAÇÃO) com texto NAO-CORRENTISTA, sem prejuízo da identificação da pessoa nos campos 10 (CPF_CNPJ_OD) e 11(NOME_PESSOA_OD).
7	NUMERO_CONTA_OD	texto	20	Número da conta COM o dígito verificador. A conta que ENVIU ou RECEBEU dinheiro da conta investigada. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação. Em caso de Transferência Interbancária (DOC, TED) realizadas por não-correntistas, preencher todo o campo com 99999999999999999999 e o campo 18 (OBSERVAÇÃO) com texto NAO- CORRENTISTA, sem prejuízo da identificação da pessoa nos campos 10 (CPF_CNPJ_OD) e 11(NOME_PESSOA_OD).
8	TIPO_CONTA_OD	número	1	1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros.
9	TIPO_PESSOA_OD	número	1	Tipo da pessoa que participou da transação seja como ORDENANTE ou como BENEFICIÁRIA de recursos 1= Física, 2 = Jurídica.
10	CPF_CNPJ_OD	número	14	Número do CPF ou CNPJ da pessoa que participou da transação seja como ORDENANTE ou como BENEFICIÁRIA de recursos. Nos casos de endosso, preencher o CPF/CNPJ do beneficiário final que recebeu o cheque endossado (endossatário), constante no verso do cheque.
11	NOME_PESSOA_OD	texto	80	Nome da pessoa que efetuou a transação com o investigado, seja como ORDENANTE ou como BENEFICIÁRIA FINAL de recursos. Nos casos de endosso, preencher o nome do beneficiário final que recebeu o cheque endossado (endossatário), constante no verso do cheque..
12	NOME_DOC_IDENTIFICACAO_ OD	texto	50	Nome do documento de identificação do ORDENANTE ou BENEFICIÁRIO FINAL usado na transação, que não seja CPF. Ex: RG, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional, entre outros.
13	NUMERO_DOC_IDENTIFICACAO_ OD	texto	20	Número e complemento do documento de identificação do ORDENANTE ou BENEFICIÁRIO FINAL conforme registrado pela instituição financeira, podendo conter formatação. Ex: RG 123456 SSP/DF, OAB 1234-DF.
14	CODIGO_DE_BARRAS	texto	100	Números que compõem o código de barras (incluindo o DV) de um documento de compensação (boleto). Devem ser usados caracteres de separação, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
15	NOME_ENDOSSANTE_CHEQUE	texto	80	Nos casos de endosso, neste campo deve constar o nome da pessoa física ou jurídica para quem o cheque foi NOMINADO, localizado no anverso do documento, ou seja, o emissor do endosso (endossante).
16	DOC_ENDOSSANTE_CHEQUE	texto	50	Nome, Número e Complemento do documento de identificação da pessoa física ou jurídica para quem o cheque foi NOMINADO, localizado no anverso do documento, ou seja, o emissor do endosso (endossante) usado na transação. Ex: CPF 999999999999; RG 123456 SSP/DF; OAB 1234-DF; Identidade Funcional 123456; etc.
17	SITUACAO_IDENTIFICACAO	Número	1	Informar o valor fixo 0.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

18	OBSERVACÃO	texto	250	Outras informações importantes, como por exemplo, "saque em espécie", "saque na boca do caixa", "distribuição de depósito em contas distintas", entre outras. Em caso de Transferência Interbancária (DOC, TED) realizadas por não correntistas, preencher com texto NAO-CORRENTISTA, sem prejuízo da identificação da pessoa nos campos 10 (CPF_CNPJ_OD) e 11(NOME_PESSOA_OD).
----	------------	-------	-----	---

Observações para o preenchimento dos arquivos:

Separador de coluna	TAB
Separador de linha	ENTER
Campos vazios	Devem ser deixados em branco. Não preencher com espaços.
Campos do tipo texto	Devem ser alinhados à esquerda. Caso o conteúdo do dados seja menor que o tamanho máximo da coluna, os caracteres restantes não devem ser preenchidos com espaços.
Campos do tipo data	Devem ser informados sem formatação (traços, barras, entre outros). Usar a sequência DDMMAAAA. Ex: 05/02/2008 = 05022008
Campos do tipo numérico	Devem ser usados apenas números sem formatação (pontos, traços, barras, entre outros). Os campos de valor devem ser informados até a segunda casa decimal.
	Não é necessário informar zeros à esquerda. Exemplos: 1) 100,00 = 10000 2) 10023,02 = 1002302 3) 0,00 = 000

Importação de dados de investigados

O módulo Validador permite que os investigados sejam importados a partir de um arquivo texto, segundo o formato abaixo. O arquivo deve estar nomeado com o prefixo do **Número da Cooperação Técnica (CASO)**, segundo o formato 076-SEFMG-999999-99_INVESTIGADO.txt . Coloque este arquivo na mesma pasta onde estarão os arquivos que estão validados.

INVESTIGADOS				
Este arquivo é opcional. Ele possibilita que o usuário importe os investigados na tela de cadastramento do caso, ao invés de digitar os dados um por um.				
No.	Nome do Campo	Tipo	Tam	Descrição
1	TIPO_PESSOA_OD	número	1	1=Pessoa Física, 2=Pessoa Jurídica.
2	CPF_CNPJ_OD	número	14	Número do CPF ou CNPJ, de acordo com o TIPO_PESSOA, somente números. Não usar separadores.
3	NOME_PESSOA_OD	texto	80	Nome completo da pessoa.
4	POSSUI_RELACIONAMENTO	número	1	Informar se o investigado teve relacionamento com a instituição financeira no período de afastamento. Informe 1 para SIM ou informe 0 (zero) para NÃO.
5	POSSUI_CONTA	número	1	Informar se o investigado teve relacionamento do tipo Conta Depósito. Informe 1 para SIM ou informe 0 (zero) para NÃO.
6	POSSUI_BDV	número	1	Informar se o investigado teve relacionamento do tipo BDV (Bens, direitos ou Valores). Informe 1 para SIM ou informe 0 (zero) para NÃO.
18	OBSERVACÃO	texto	250	Outras informações importantes, como por exemplo, "saque em espécie", "saque na boca do caixa", "distribuição de depósito em contas distintas", entre outras. Em caso de Transferência Interbancária (DOC, TED) realizadas por não correntistas, preencher com texto NAOCORRENTISTA, sem prejuízo da identificação da pessoa nos campos 10 (CPF_CNPJ_OD) e 11(NOME_PESSOA_OD).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

20	DATA_INICIO_AFASTAMENTO	data	8	Preencha este campo somente se o investigado tenha um período de afastamento de sigilo diferente do informado para o caso. Formato ddmmaaaa.
21	DATA_FIM_AFASTAMENTO	data	8	Preencha este campo somente se o investigado tenha um período de afastamento de sigilo diferente do informado para o caso. Formato ddmmaaaa.

Questões Técnicas:

As instituições financeiras devem observar, ainda, as seguintes especificações técnicas:

- O atendimento bancário de um afastamento de sigilo bancário conforme formalizado na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras corresponde ao fornecimento dos cinco arquivos no formato .TXT, segundo os padrões especificados neste documento;
- Os arquivos devem ser renomeados com o prefixo do “Número do Caso”, segundo o formato 076-SEFMG-999999-99_arquivo.txt. O Número da Cooperação Técnica é obtido na Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras.
Seguem, abaixo, exemplos para nomenclatura dos arquivos, considerando que o atendimento refere-se ao Número do Caso 076-SEFMG-005097-79:

Arquivo	Nome do Arquivo
AGENCIAS	076-SEFMG-005097-79_AGENCIAS.TXT
CONTAS	076-SEFMG-005097-79_CONTAS.TXT
TITULARES	076-SEFMG-005097-79_TITULARES.TXT
EXTRATO	076-SEFMG-005097-79_EXTRATO.TXT
ORIGEM_DESTINO	076-SEFMG-005097-79_ORIGEM_DESTINO.TXT

- Os campos vazios deverão ser deixados em branco. Não devem ser inseridos espaços, porém as tabulações devem ser respeitadas;
- Os campos de texto não devem conter espaços à esquerda ou à direita e não devem conter espaços consecutivos. Um único espaço deve ser utilizado na separação das palavras;
- Antes de serem enviados à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, os dados deverão ser submetidos ao programa VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA, disponível no endereço eletrônico <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/simba/>, que verificará se os arquivos seguem exatamente o formato descrito neste memorando.
- O envio dos dados à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais deverá ser feito exclusivamente pelo programa TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA, também disponível no mesmo endereço eletrônico citado no item anterior. Para utilização do programa será necessário realizar cadastro prévio junto à SEF/MG. O envio dos dados não isenta a instituição



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

de prestar esclarecimentos posteriores, nem de atender à nova remessa no caso de constatação de inconsistências nos dados.

- g. Na identificação da origem/destino dos créditos e débitos (Tabela ORIGEM_DESTINO) deverão constar os dados de todos os documentos que compõem o crédito ou débito respectivo, como por exemplo, no caso de uma determinada Guia de Depósito no valor de dez mil reais, que contenha 10 cheques de mil reais: Na Tabela EXTRATO, aparecerá 01 registro no valor de dez mil reais, com o CODIGO_CHAVE_EXTRATO nº 1. Já a Tabela ORIGEM_DESTINO, deverá conter dez registros com os dados dos 10 cheques de mil reais, todos com o mesmo CODIGO_CHAVE_EXTRATO nº. 1, porém com CODIGO_CHAVE_OD distintos, e assim sucessivamente;
- h. Nos casos de aquisição/fusão/incorporação de uma instituição financeira por outra, o encaminhamento do sigilo bancário deve ser feito separadamente, com arquivos separados para cada instituição, como por exemplo: o banco "X" adquiriu os bancos "Y" e "Z" e a empresa investigada possuía contas nos três bancos. Logo, o banco "X" deverá preencher três casos separados, um com os dados referentes ao próprio banco "X", outro com os registros do antigo banco "Y" e o último com os dados do antigo banco "Z". Para cada banco, deverá ser utilizada uma cópia do programa em pasta diferente e também deverá ser feita uma remessa diferente;
- i. Em caso de dúvidas, o endereço eletrônico para contato com a Superintendência de Fiscalização -SUFIS é: simba@fazenda.mg.gov.br

II – PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS DADOS

As instituições financeiras deverão seguir os seguintes passos para encaminhar os arquivos à SUFIS:

1. Fazer o download dos softwares Validador Bancário e Transmissor Bancário, disponíveis no site <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/simba/>.
2. Utilizar o **VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA** para validar os dados bancários gerados nos arquivos de acordo com o leiaute especificado nesta cartilha;
3. Utilizar o aplicativo **TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA** para transmitir, via internet, os arquivos gerados pelo programa de validação dos dados bancários;
4. Aguardar o recebimento de correio eletrônico confirmando a entrega dos dados bancários ou obter comprovante entrando em contato com a SUFIS através do endereço eletrônico simba@fazenda.mg.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

III – VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS

Com o objetivo de garantir a compatibilidade dos arquivos de sigilo bancário gerados pelas instituições financeiras com o leiaute exigido pelos sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, foi elaborado um aplicativo denominado **Validador Bancário SIMBA**. A instituição financeira deve fornecer ao aplicativo os cinco arquivos gerados para que sejam verificados quesitos de forma e conteúdo.

Assim, caso o arquivo gerado pelo banco não esteja em consonância com o leiaute estabelecido nos sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, o **Validador Bancário SIMBA** emitirá um relatório de inconsistências especificando quais os erros, para que a própria instituição financeira efetue as correções.

Outro quesito importante diz respeito à identificação dos lançamentos, realizada no arquivo ORIGEM_DESTINO. As instituições financeiras devem fornecer o maior número possível de identificações de beneficiários/ordenantes das transações, sob pena de não aceitação da entrega dos dados.

Os arquivos devem conter dados referentes a todas as contas dos investigados relacionados na **Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras**. Não serão aceitas transmissões parciais ou complementares, ou seja, o envio de algumas contas para em um segundo momento encaminhar outras contas. A retransmissão de um atendimento pela instituição financeira implicará a sobreposição do atendimento anterior correspondente ao mesmo número do caso. Por isso, caso seja necessário retransmitir o atendimento, este deverá conter todos os dados enviados anteriormente.

IV – TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS

Os arquivos contendo a quebra de sigilo das contas deverão ser enviados à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais por meio do programa **Transmissor Bancário SIMBA**. Este programa transmite os dados diretamente aos bancos de dados da SEF/MG utilizando um conceito de autenticação mediante chaves, o que torna o processo de utilização bastante simples, rápido e seguro. Os dados não poderão ser entregues por nenhum outro meio de transmissão, nem por entrega direta de CD/DVD.

As instituições bancárias utilizam um programa cliente o qual cria um par de chaves (uma pública e outra privada) para acesso ao transmissor. A chave pública é enviada por meio da Internet aos computadores da SEF/MG. Quando o cadastro do operador da instituição é aprovado, a chave pública é assinada pela SEF/MG e enviada automaticamente ao programa que gerou a chave. A partir desse ponto, o operador que possui a chave assinada pode utilizá-la para transmitir dados à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais sempre que for requisitado.

A transmissão dos dados é feita pelo mesmo programa cliente, sem complicações. Os dados somente podem ser transmitidos depois de validados pelo programa **Validador Bancário**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

SIMBA. Ao término da transmissão, o programa salva no computador do cliente um **comprovante de envio de dados** no formato PDF.

Este comprovante de envio de dados apenas indica que os dados bancários foram entregues à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, mas ainda não garante que houve o cumprimento da **Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras**.

Após verificada a validade e integridade dos dados pelos analistas da SUFIS, o sistema envia automaticamente um e-mail ao operador com um comprovante de da **Requisição de Informações Sobre Operações Financeiras**, também assinado pelo servidor.

Ao término dos atendimentos, os dados da transferência do sigilo bancário para o sigilo fiscal estarão disponíveis aos analistas da SUFIS que irão gerar e encaminhar os diversos relatórios de análise às autoridades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO